

PORTARIA Nº 2.124, DE 30 DE AGOSTO DE 2024. (Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 2.420/2024 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

- Artigo 1°. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar PAD para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2.420/2024, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.871/2024.
- Artigo 2º. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados à servidora cujas iniciais do nome completo são; C. H. de O; conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 779/2017.
- Artigo 3°. Fica a servidora C. H. de O. afastada de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias nos termos da Lei Municipal nº 779/2017.
- Artigo 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- Artigo 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt Prefeito de São Joaquim da Barra